

## INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### Programa de Capacitação Institucional - PCI Chamada Pública 2021/1

#### Seleção de Candidatos para Bolsas CNPq/PCI

O Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETO

- 1.1. A presente Chamada tem por finalidade a seleção de especialista técnico **para contratação imediata**, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI, por meio de bolsa na modalidade “PCI-DF” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.
- 1.2. O presente Edital também apresenta a seleção de especialistas para **formação decadastro de reserva** no sentido de contribuir para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do PCI, visando apoiar o núcleo de pesquisa de Produção vegetal do INSA, por meio de bolsa na modalidade “PCI-DF” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.
- 1.3. O PCI do INSA tem por objetivo a formação e engajamento de recursos humanos qualificados, conforme as necessidades da instituição, visando ao atendimento dos desafios e temas da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI, e do Plano Diretor da Unidade, PDU.
- 1.4. Em linhas gerais, o PCI tem como objetivos:

- (i) Dar apoio e Fortalecer a pesquisa e a infraestrutura científica e tecnológica;
- (ii) Fomentar a inovação com ampliação nas áreas estratégicas do INSA; (Biodiversidade, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Desertificação e Agroecologia, Inovação, Produção Vegetal, Produção Animal, Solos, Desertificação, Geoprocessamento e Popularização da Ciência);
- (iii) Ampliar sistematicamente a capacitação institucional equalificação de recursos humanos.

#### 2. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico a ser apoiado

O subprojeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico apoiado no âmbito do PCI, cuja bolsa disponível é listada no Anexo A:

**SUBPROJETO 6: Sistemas de Produção Vegetal para o Semiárido brasileiro. Proposto pelo  
Núcleo de Produção Vegetal. DSc. Jucilene Silva Araújo.**

**3. CRONOGRAMA**

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet, início das inscrições	09/08/2021
Prazo para impugnação da Chamada	12/08/2021
Data limite para inscrição	16/08/2021
Julgamento	Até 19/08/2021
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento da bolsa na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	Até 20/08/2021
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	5 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação Final das propostas aprovadas na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	Até 26/08/2021

**4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

**4.1. Quanto ao Proponente(pré-enquadramento):**

4.1.1.O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

Bolsa PCI-D:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto nem ter sido aposentado pelo mesmo instituição executora do projeto;

- d) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira ou estrangeira;
- e) Ter formação acadêmica e titulação conforme exigido pelo código da bolsa (Anexo A), até a data da indicação junto ao CNPq;
- f) Preencher corretamente o Formulário de Inscrição com os dados solicitados relacionados à bolsa de interesse, respeitando o limite de caracteres estipulado;
- g) Encaminhar, junto ao Formulário de Inscrição, cópia do Currículo Lattes completo e em formato PDF, atualizado.
- h) Atender às exigências da RN 026/2018, em especial não ter vínculo trabalhista (celetista ou estatutário), e não estar matriculado em programa de pós-graduação e graduação no momento da indicação junto ao CNPq. Link ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6305216](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216)).
- i) Não possuir parentesco com ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, 12/04/1990, pelo Decreto nº 6.906, de 21/07/2009, e pelo Decreto nº 7.203/2010;
- j) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I da Resolução Normativa – RN nº 026/2018, expedida pelo CNPq;
- k) Informar, no preenchimento do formulário de inscrição, se já usufruiu de bolsa PCI no INSA ou outra instituição, em qualquer tempo, tendo ciência de que o somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e contagem do tempo utilizado anteriormente, se por ventura houver.

#### 4.2. Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

4.2.1. O PCI será coordenado pelo Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, sediado em Campina Grande-PB.

4.2.2. Algumas ações de pesquisa poderão ser desenvolvidas fora do município ou do estado da Paraíba, dentro da área de abrangência do Semiárido Brasileiro. Porém, projetos desenvolvidos na unidade requerem moradia na cidade sede do INSA.

### 5. RECURSOS FINANCEIROS

A bolsa será operacionalizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiada com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologiae Inovações – MCTI – Exercício 2021.

### 6. ITENS FINANCIÁVEIS

## 6.1. Bolsas

- 6.1.1. O recurso da presente Chamada será destinado ao financiamento de bolsa na modalidade PCI-DF. O valor pode ser visualizado no Anexo B ou no link ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6305216](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216)).
- 6.1.2. A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq que regem essa modalidade.
- 6.1.3. A bolsa não poderá ser utilizada para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

## 7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Semiárido exclusivamente via e-mail ([pci@insa.gov.br](mailto:pci@insa.gov.br)), utilizando o Formulário de Proposta do **ANEXO C**.
- 7.2. O horário limite para submissão das inscrições ao Instituto Nacional do Semiárido será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.
  - 7.2.1. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o Instituto Nacional do Semiárido não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
  - 7.2.2. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela **NÃO** será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade das inscrições ser acolhida, analisada e julgada.
- 7.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico ([pci@insa.gov.br](mailto:pci@insa.gov.br)).
- 7.3.1. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h, em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.
- 7.3.2. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o Instituto Nacional do Semiárido, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.
- 7.4. O Formulário de inscrição preenchido, o Currículo Lattes completo e atualizado, o histórico escolar atualizado deverão ser enviados por email (EM UM ÚNICO EMAIL) até a data limite para submissão da proposta, cujo título da mensagem será: CADASTRO PCI/ProduçãoVegetal/INSA: (Nome do candidato).
- 7.5. Formulário de inscrição preenchido erroneamente ou incompletos serão indeferidos.
- 7.6. Será aceita (1) **uma única** inscrição por proponente para o projeto no item 2. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, para o mesmo

projeto, será considerada para análise apenas a última inscrição recebida.

## 8. JULGAMENTO

### 8.1. Critérios do Julgamento:

8.1.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso X	Peso Y <sup>1</sup>	Peso Z <sup>2</sup>	Nota
<b>A</b>	Experiência prévia do proponente em acompanhamento de projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.	1	1	1	<b>0,0 a 10</b>
<b>B</b>	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do proponente às competências e atividades exigidas à execução do projeto.	3	4	2	<b>0,0 a 10</b>
<b>C</b>	Experiência do proponente em projetos desenvolvidos em regiões áridas ou semiáridas.	1	-	-	<b>0,0 a 10</b>

8.1.1.1. As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no item acima, deverão constar no CV Lattes do proponente.

8.1.1.2. As informações relativas ao critério de julgamento D, descritas no item acima, deverão constar do Portfólio do candidato.

8.1.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.1.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.1.4. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

8.1.4.1. Para o desempate será considerada a proposta com a maior nota no critério B, seguidas das maiores notas nos critérios D, A e C, nessa ordem.

### 8.2. Etapas do Julgamento

#### 8.2.1. **Etapa I – Análise pela Comissão de Pré-enquadramento (eliminatória)**

A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na **Portaria 2.195/2018 do MCTIC**.([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/11254351/do1-2018-04-20-portaria-n-2-195-de-19-de-abril-de-2018-11254346](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/11254351/do1-2018-04-20-portaria-n-2-195-de-19-de-abril-de-2018-11254346)).

8.2.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela Comissão de Pré-enquadramento, consiste na análise das inscrição apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 4.1 desta Chamada.

8.2.1.2. As inscrições que não atendam a todos os critérios de elegibilidade serão INDEFERIDAS e não farão parte das demais etapas de julgamento.

**8.2.2. Etapa II – Análise pela Comissão de Avaliação de Mérito (classificatória)**

8.2.2.1. A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.

8.2.2.2. Os membros *Ad Hoc* da comissão avaliarão individualmente os candidatos, estabelecendo pontuação conforme descrito no item 8.1.

8.2.2.3. Os demais membros da comissão convalidarão os resultados dos membros *Ad Hoc*, sugerindo ajustes em caso de discordância justificada.

8.2.2.4. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão deverá classificar os candidatos, através da média entre as notas atribuídas pelos membros *Ad Hoc* e convalidadas pelos demais membros.

8.2.2.5. O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas e suas respectivas pontuações, por projeto, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

8.2.2.6. Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, a Comissão de Pré-enquadramento acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e correções necessários.

8.2.2.7. As propostas que obtiverem média de pontuação abaixo de 5,0 (cinco), serão desclassificadas.

8.2.2.8. A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

**8.2.3. Etapa III – Homologação do julgamento pela Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido**

8.2.3.1. A Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido homologará o resultado com fundamento na Planilha de Julgamento elaborada pela Comissão de Avaliação de Mérito, acompanhada dos documentos que compõem o processo de seleção.

**9. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO**

9.1. A relação de todas as inscrições julgadas, com suas respectivas pontuações, será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet no endereço [www.insa.gov.br](http://www.insa.gov.br), conforme CRONOGRAMA.

**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1. Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento**

10.1.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível no endereço [www.insa.gov.br](http://www.insa.gov.br), até o prazo definido no

## CRONOGRAMA.link

10.1.2. Havendo recurso, a Comissão de Pré-enquadramento analisará e emitirá Nota Técnica deferindo ou indeferindo o pedido.

## 11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

- 11.1. A Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido emitirá decisão final do resultado, ratificando o relatório preliminar de julgamento, ou em caso de recurso, com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de seleção.
- 11.2. O resultado final do julgamento pela Diretoria será divulgado na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet no endereço [www.insa.gov.br](http://www.insa.gov.br) e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

## 12. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 12.1. A indicação dos candidatos na Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC estará condicionada à existência de recurso orçamentário no PCI do INSA, para o presente exercício, após atendidas às prorrogações das bolsas existentes. Especialmente para os candidatos que comporão o cadastro de reserva.
- 12.2. Caberá ao Coordenador do PCI realizar a indicação dos candidatos, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pela Comissão de Enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTIC.
- 12.3. O coordenador do PCI poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 13. Da Avaliação de desempenho dos bolsistas

- 13.1. O desempenho do bolsista na execução de seus respectivos Planos de trabalho será avaliado pelo coordenador do PCI, por meio de formulário de avaliação, semiários, com base na manifestação do supervisor da bolsa e outros instrumentos a serem definidos pela Coordenação do PCI/INSA.

## 14. Impugnação da Chamada

- 14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer dentro do prazo disposto no CRONOGRAMA.
- 14.1.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.
- 14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, por correspondência eletrônica, para o endereço: [pci@insa.gov.br](mailto:pci@insa.gov.br), seguindo as

normas do processo administrativo federal.

## 15. Disposições Gerais

- 15.1.A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTIC.
- 15.2.A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.3.A Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, juntamente com a Coordenação do PCI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campina Grande, 05 de agosto de 2021

Mônica Tejo Cavalvanti  
Diretora do INSA

**Chamada Pública 2021/01**  
**Anexo A**

**BOLSA DISPONÍVEL**

**SUBPROJETO 6:Sistemas de Produção Vegetal para o Semiárido brasileiro**

Proposto pelo **Núcleo de Produção Vegetal**

Código Bolsa	Formação Acadêmica / Titulação	Experiência / Conhecimento	Bolsa PCI	Valor	Qtde
6.1	<b>Ensino Médio Completo</b>	O candidato deverá realizar monitoramento diário de projeto implantado no município de São Fernando/Rio Grande do Norte. Ter habilidade em manutenção e reparo do sistema de irrigação; experiência em condução e cultivo, especialmente palma forrageira; Realização de tratos culturais; auxiliar na coleta de dados da área; residir na cidade onde a UR está implantada. <b>Obs: o candidato deve morar no município de São Fernando, RN.</b>	DF	900,00	1

## ANEXO B

## ANEXO

Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas em cada nível. Os critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas e remuneração de cada nível de bolsa, de acordo com a Resolução Normativa do CNPq RN - 026/2018 estão na Tabela abaixo.

Modalidade	Nível	Remuneração R\$	Requisitos
PCI-D	A	5.200,00	Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos.
PCI-D	B	4.160,00	Profissional com 7 (sete) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos.
PCI-D	C	3.380,00	Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre.
PCI-D	D	2.860,00	Profissional com diploma de nível superior e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação
PCI-D	E	1.950,00	Técnico de nível médio com diploma de Escola Técnica reconhecida pelo MEC e com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.
PCI-D	F	900,00	<b>Diploma de nível médio e/ou formação profissionalizante com experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação</b>

## ANEXO C

## FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PCI/INSA

(Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório)

## I - DADOS PESSOAIS

Nome civil*	
Data de nascimento*	
Nome social Naturalidade*	
Nacionalidade*	
RG*	
CPF*	
Endereço*(Rua, Bairro, Cidade, CEP,UF)	
Passaporte	
País	
Celular (informar DDD)*	
Telefone fixo (informar DDD)	
E-mail*	

## II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXAR CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO)

Titulação/Formação acadêmica (adequada ao projeto pretendido)*	
Ano de emissão do diploma de maior nível*	
Instituição de ensino*	

## III – PROJETO

Já usufruiu de bolsas PCI no INSA ou em outra instituição?	
Quantos meses?	

(\*) O somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e contagem do tempo utilizado anteriormente, se porventura houver.

**2 BREVE DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA TEMÁTICA DO PROJETO\*** (com ênfase na utilização de equipamentos, manejo de experimentos, se for o caso)